## Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE DECLARA COMO BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, "A CAPELA DE SANT'ANA DO BAIRRO RURAL SANTANA.

(Projeto de Lei Ordinária nº /2022	l, de autoria do vereador Ricardo Pra	do)
------------------------------------	---------------------------------------	-----

**Art. 1º** Fica declarada como bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município da Estância Turística de Ibitinga, a "Capela de Sant'ana", do bairro rural Santana, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de setembro de 2022.

## RICARDO PRADO Vereador - PL

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

## Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O projeto de lei apresentado vem ao encontro da necessidade de preservar a memória e a história de Ibitinga. A preservação do patrimônio histórico constitui um direito fundamental, previsto inclusive na Constituição Federal de 1988, cabendo a União, Estados e Municípios a competências de legislar sobre o assunto.

Assim, a referida Capela que já possui mais de 100 cem anos e por fazer parte da rota do caminho da fé e ponto de parada dos peregrinos, que percorrem esse caminho.

Ibitinga, 15 de setembro de 2022.

RICARDO PRADO Vereador - PL